Prefeitura Municipal de Arcos
Estado de Minas Gerais
Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

PL 139/2016

LEI MUNICIPAL nº 2.810 – 11/11/2016

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial especificado nesta Lei, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicadas e quando se fizerem necessários, na seguinte dotação:

FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

02-14-08-243-2432-1-028-4490.52... R$50.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o disposto nesta Lei será a redução das dotações orçamentárias, na seguinte dotação:

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02-10-08-244-2449-1-143-4490.52 R$50.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 11 de novembro de 2016.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal